MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente processo é para aquisição de aparelhos de ares-condicionados para as escolas Secretaria Municipal de Educação e Cultura a fim de climatizar os ambientes escolares no ano letivo de 2025.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para aquisição de 15 aparelhos de ares-condicionados
 12000 Btus para as escolas Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É de extrema importância a aquisição dos aparelhos para climatizar os ambientes escolares, tornando a temperatura agradável durante as estações do ano.

- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

É de praxe a aquisição dos aparelhos de ares-condicionados durante o ano letivo, quando se há a falta, para suprir a demanda das escolas do município e para proporcionar um ambiente agradável e climatizado aos alunos e professores.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: LEI 14.133/2021: art. 75, inciso II.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

São 15 aparelhos de ares-condicionados de 12000 Btus, nas seguintes escolas:

EMEF Darci Teodoro Sampaio: 02 aparelhos;

EMEI Harmonia: 01 aparelho;

EMEI Pingo de Gente: 01 aparelho;

EMEF Affonso Billig: 01 aparelho;

EMEI Lorien Brescansin: 03 aparelhos;

EMEF João Gonçalves Vieira: 02 parelhos; EMEF Padre José de Anchieta: 02 aparelhos;

EMEF Euclydes Kliemann: 03 aparelhos.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000



MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ressaltando que, estão descritos no orçamento em anexo as necessidades.

5 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

De acordo com os orçamentos, sendo o menor o descrito na escolha de preço, descrita em anexo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, será realizada uma ampla pesquisa de preços pelo Setor de Compras, onde são considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto a sites e distribuidoras, verificados a razoabilidade da aferição do preço médio.

Salienta-se que, trata-se de estimativa de preços preliminar voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação dependerá do resultado final do processo administrativo, onde que a autoridade ou setor/órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Pagamento após a entrega dos produtos, mediante NF.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores e um desses fatores é um ambiente de temperatura agradável e uma boa qualidade do ar durante todas as estações do ano.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A prestação de serviços será fiscalizada pelo fiscal do contrato ou encarregada designado para esta tarefa, de forma sumária, no ato da realização da prestação de serviços. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 -

"ESPORTE É VIDA"

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A devida à aquisição que está no plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda		
141000 1		Dano potencial	
Probabilidade	Baixa	Superdimensionamento ou subdimensionamento da	
		demanda	
			Responsável
Ação Preventiva Aquisição de aparelhos de ar-condicionado		SMEC	
		Responsável	
Ação de Contin	gencia	prestação de serviços poderá	SMEC
Na ocasião, da il ocorrer a suspen	são cont	ratual.	DIVIDE

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referê		
	Baixa	Dano potencial	
Probabilidade:	Baixa	Deficiência na aprendizagem	
		Responsável	
		ão entiva	

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETIZE	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos	Secretária
anlicados à contratação.	Responsável
Ação de Contingência	Secretária
Reestabelecimento da demanda.	

Risco 3	Deficiência			
Probabilidade	Baixa	Dano poter	ncial	
	Baixa	Encerramento do Processo de Contratação		
	Ação Pre		Responsável	
Capacitação de se da legislação; Es	ervidores; in	corporar as atualizações	Setor de compras, licitações e contratos	
da legislação, Es	tabeleeel 200	ntingância	Responsável	
	Ação de Co Suspensão d	la licitação	Setor de compras, licitações e contratos	

3 - RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia Falha ou	frente a descumprimento de omissão no registro dos atos e	e fatos do contrato
Probabilidade	Média		
110000111		Deficiência na entrega financeiros da Administração	dos objetos. Prejuízos Municipal
			Responsável
		Preventiva	
	servidores	s; Conhecimento dos termos rviço a ser executado.	Fiscal técnico de la contra del la contra del la contra del la contra de la contra del la contra de la contra de la contra del la contra de la contra del la contra de la contra del la contra de la contra del la contra
Conhecimentos	las respor	asabilidades dos fiscais.	administrativo, Gestor de Contrato, Secretário
Conhecimentos	las respor	asabilidades dos fiscais.	
Conhecimentos o Estabelecer mo	das respor delos e	nsabilidades dos fiscais. rotinas de acompanhamento	Contrato, Secretário Municipal
Conhecimentos of Estabelecer moccontratual	delos e	asabilidades dos fiscais.	Contrato, Secretário Municipal Responsável

Risco 5	Descui	mprimento das entregas.
Probabilidade	Alta	Dano potencial
Tionabiliane		Responsabilização objetiva das empresas, concluir o serviço de segurança.
	Acão	Preventiva Responsável

CEP 99440-000 Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 -

"ESPORTE É VIDA"



MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento	Secretário
Ação de Contingência Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Responsável Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1	Risco 4	Risco 5
Risco 2	-	-
Risco 3	-	-

Elisângela Rabuske

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELISÂNGELA RABUSKE Secretária Mun. de Educação e Cultura Portaria 4º 006/2025